

SINTAXE DA TRANSITIVIDADE: VERIFICAÇÃO DE UMA PROPOSTA PARA AS SENTENÇAS DE ALTERNÂNCIA ERGATIVA DO PORTUGUÊS DO BRASIL

Indaiá de Santana Bassani¹

bassani@usp.br

RESUMO: As Sentenças de Alternância Ergativa do Português Brasileiro (PB) podem ser investigadas em muitos aspectos: sintáticos e semânticos, entre outros. Neste trabalho, analiso a sintaxe dessas sentenças em sua ordem Sujeito-Verbo-Objeto/Sujeito-Verbo (SVO/SV) e em sua ordem Verbo-Sujeito (VS). Essas últimas, que mantêm o objeto em sua posição original, trazem uma questão interessante no que concerne à transitividade, requerendo uma análise diferente da que pode ser aplicada às sentenças de ordem SVO ou SV. Para investigar a transitividade das sentenças de alternância ergativa, utilizo a proposta de Bowers (2002), que busca explicar a transitividade nas línguas naturais por meio da postulação de uma categoria funcional, Tr. Bowers consegue dar conta uniformemente de muitos fenômenos, mas não atenta para sentenças de ordem VS. Juntamente à análise de Bowers, faço uso de propostas que buscam explicar a ordem VS no PB (Kato (1999, 2000); Viotti (1999, 2005)) e tento propor uma análise que seja compatível com o tratamento da Transitividade como uma categoria funcional. A investigação das sentenças VS traz questões interessantes relativas à atribuição e checagem de Caso, Concordância, presença de expletivos nulos e EPP. Finalmente, busco determinar se essas sentenças podem ou não ser consideradas transitivas dentro de uma análise Gerativa.

PALAVRAS-CHAVE: Sintaxe; Transitividade; Alternância Ergativa; Ordem Verbo-sujeito.

1. INTRODUÇÃO

A transitividade é um fenômeno que vem recebendo diversos tratamentos, desde os semânticos, discursivos até os sintáticos (Hopper & Thompson (1980), Tsunoda (1985), Bowers (2002), entre outros). Entre as sentenças que apresentam uma face interessante desse fenômeno, estão as Sentenças de Alternância Ergativa (SAEs), que

¹ Departamento de Linguística – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo – USP. Este trabalho foi desenvolvido durante Pesquisa de Iniciação Científica com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

revelam a possibilidade de alternância entre a realização transitiva de um verbo e sua realização intransitiva:

- (1) A Maria quebrou o vaso. (Transitiva)
- (2) O vaso quebrou. (Intransitiva)

Acreditando que a transitividade é fundamentalmente um fenômeno sintático presente nas línguas naturais, Bowers (2002) propõe-lhe um tratamento estrutural dentro do modelo da sintaxe gerativa. O autor apresenta a transitividade como uma categoria funcional, representada por TrP, que pode ser selecionada por Pr² e se localiza entre PrP e VP. A categoria TrP pode conter uma sonda com traços Φ (gênero, número e pessoa), atribuir Caso acusativo e conter um traço EPP a ser satisfeito. Como Tr pode atribuir caso acusativo, os NPs que se realizam com Caso acusativo se moverão para sua posição de especificador. Bowers (*op. cit.*) destaca ainda que Tr não tem realização fonética no Inglês³, mas que algumas línguas marcam a transitividade na sentença através de morfemas especiais, que constituiriam, nessas línguas, uma evidência empírica da existência da categoria funcional Tr.

Uma proposta como essa parece interessante para explicar tal fenômeno, por poder dar conta, de uma maneira uniforme, de vários fenômenos das línguas naturais, com a postulação de apenas uma categoria funcional. Por outro lado, ela não oferece um tratamento adequado para sentenças de alternância ergativa de ordem Verbo-sujeito, tão comuns no Português Brasileiro (PB) e exemplificadas em (3) a (5) abaixo.

- (3) Quebrou o vaso
- (4) Quebraram os vasos.
- (5) Quebrou o vaso.

O presente artigo procura contribuir para a discussão colocada acima, destacando as sentenças de ordem VS do PB e buscando aplicar a elas, também, o tratamento sintático dado por Bowers (*op. cit.*) para as transitivas e para as intransitivas com ordem SV. Para tanto, o trabalho se organiza da seguinte forma: na seção 2

² PrP também é uma categoria funcional (Bowers, 1993b, 1997, 2001), uma generalização do verbo leve *v*, podendo se realizar foneticamente ou não. Para o autor, PrP está presente em todas as sentenças, por representar a predicação.

³ Adiante apontarei que esse parece ser, também, o caso em Português.

encontra-se uma sucinta descrição do que são os Verbos de Alternância Ergativa; na seção 3 apresento a proposta de tratamento sintático da transitividade de Bowers (2002); na seção 4 está a aplicação dessa proposta aos dados do PB e suas implicações; na seção 5 discuto as sentenças de ordem verbo-sujeito e algumas propostas para tratá-las; na seção 6 está uma proposta de tratamento dessas sentenças ainda no modelo de Bowers (2002) e, finalmente, a seção 7 conclui o artigo.

2. AS SENTENÇAS DE ALTERNÂNCIA ERGATIVA (SAEs)

As Sentenças de Alternância Ergativa são aquelas que permitem uma alternância, considerando-se um mesmo verbo, entre uma sentença transitiva e uma sentença intransitiva (inacusativa). Assim, há alternância entre, por um lado, uma sentença em que há dois participantes, sendo um o argumento externo e o outro o argumento interno do verbo e, por outro, uma sentença em que o argumento externo da sentença transitiva é detematizado e o argumento interno passa a ocupar a posição de sujeito⁴. Esse fenômeno ocorre em algumas línguas nominativas, como o Português e o Inglês, porém o termo *ergativo* vem de uma analogia com as *línguas ergativas*, como o Basco, em que ao complemento do verbo transitivo e ao sujeito de um verbo intransitivo é atribuído o mesmo Caso⁵. As sentenças abaixo são exemplos de SAEs no PB:

(6) Transitiva: *A Maria quebrou o copo.*

(7) Inacusativa: *O copo quebrou.*

(8) Transitiva: *O menino furou a bexiga.*

(9) Inacusativa: *A bexiga furou.*

Nos pares de sentenças (6)/(7) e (8)/(9), o papel temático do argumento interno da sentença transitiva é sempre o mesmo do único argumento da sentença intransitiva. As sentenças do tipo (6), chamarei Sentenças de Alternância Ergativa Transitivas

⁴ Ramchand (2003:3) define os ergativos como uma classe de verbos que ocorrem tanto em uma versão intransitiva, com um argumento interno, quanto em uma versão transitiva, com argumento externo e interno.

⁵ Essa analogia deve ser feita com ressalvas, porque o fenômeno que ocorre nas línguas ergativas é diferente do fenômeno de ergatividade em línguas nominativas. Deve-se considerar mais uma simples apropriação do termo do que uma identidade lingüística.

(SAETs) e as do tipo (7), chamarei Sentenças de Alternância Ergativa Inacusativas (SAEIs).

No Brasil, Whitaker-Franchi (1989) realizou um importante estudo sintático-semântico sobre as sentenças de alternância ergativa; os verbos do tipo dos apresentados em (6)/(7) e (8)/(9), a autora nomeia verbos de alternância ergativa.

3. A PROPOSTA DE BOWERS (2002) PARA A TRANSITIVIDADE

O trabalho de Bowers se constrói dentro da teoria minimalista (Chomsky 2000, 2001), um dos mais recentes modelos para a Teoria da Gramática. O autor (*op. cit.*) lembra que, assim como o sujeito, o objeto mantém uma relação especial com o predicado da sentença. Essa relação marca morfologicamente, de alguma maneira, o objeto da sentença.

Em trabalhos anteriores (Bowers 1993b, 1997, 2001), argumenta que a predicação é representada por meio de uma categoria funcional Pr. Esta categoria é uma generalização do verbo leve *v*, podendo se realizar foneticamente ou não. Um exemplo de realização lexical de Pr é *as* em construções *small clause* com predicados nominais e adjetivais no Inglês. Alguns exemplos dessas sentenças estão em (10) e (11). Contudo, assume-se que a projeção PrP está presente em todas as sentenças, pois representa a predicação.

(10) John considers Peter *as* his friend

(11) I consider John *as* the cause of the riot

Da mesma maneira, para representar a relação de transitividade entre o verbo e o objeto, Bowers postula uma categoria funcional chamada Tr, responsável pela relação de transitividade⁶. Entre as propriedades da categoria funcional Tr, destacam-se estas:

- a) Esta categoria pode ser selecionada por Pr, se houver uma relação de transitividade na sentença, e, assim, é localizada entre Pr e V;
- b) Atribui⁷ Caso Acusativo;

⁶ Como evidência empírica para a existência da categoria Transitividade o autor cita o trabalho de Collins (2000) que discute a presença de um marcador de transitividade em duas línguas Khoisan.

- c) Ocorre entre as categorias funcionais centrais, que para o autor são CP, TP e PrP;
- d) Se comporta como uma categoria substantiva, pela possibilidade de conter uma sonda com traços Φ ;
- e) Pode conter traço EPP.

A não obrigatoriedade de conter traços Φ a distingue de uma categoria como Concordância (AgrP) ou de um conjunto de traços Φ associados a uma outra categoria como vP/PrP. Ainda, a eliminação, dentro do programa minimalista, de AgrP como uma categoria funcional que, dentro da hipótese Split-IP, era responsável pela checagem de caso acusativo e traços de concordância do objeto, abre espaço para uma nova categoria com funções relacionadas ao objeto. Para Bowers esta categoria é TrP.

A transitividade, tradicionalmente, depende da presença de dois argumentos (externo e interno) na sentença: a falta de um deles torna a sentença intransitiva. Bowers toma a transitividade como uma propriedade independente da presença dos dois argumentos, ou ainda, da presença de traços Φ em Tr, mas dependente da presença da categoria funcional Tr. Como exemplo, temos as sentenças passivas e médias, que contêm TrP, mas não contêm um argumento externo.

Inicialmente, há três tipos de sentenças: transitivas, inergativas e inacusativas. As sentenças transitivas são aquelas em que há um argumento externo em PrP, cujo núcleo seleciona TrP; as sentenças inergativas são aquelas em que há um argumento externo em PrP, cujo núcleo seleciona VP; e as sentenças inacusativas são aquelas em que não há um argumento externo em PrP, cujo núcleo seleciona VP. Ele coloca ainda um quarto tipo de sentença como evidência em favor de sua afirmação de que a presença da transitividade não depende da presença de dois participantes. Uma sentença como essa é chamada de Transitiva Impessoal e não contém argumento externo, mas contém TrP (2002:186). Tais sentenças poderiam ser idênticas às inacusativas, mas evidências empíricas de algumas línguas, como o Russo, mostram que elas são completamente distintas em forma das inacusativas. São sentenças impessoais que têm o objeto marcado com Caso acusativo (Exemplo do autor (2002:186)):

⁷ Bowers usa “atribuição” de nominativo em T, e atribuição de acusativo em Tr, no lugar do processo de confrontamento, valoração e apagamento dos traços Φ não-interpretáveis da sonda e da valoração e apagamento do traço de Caso do alvo.

(12)

Rabocego Ubilo oskolkom plity
worker(acc) killed –3pl.sg.neut shard-instr of.concrete.slab
‘ A worker was killed by a shard of concrete slab’

A Tipologia universal das sentenças proposta por Bowers pode ser vista na tabela abaixo:

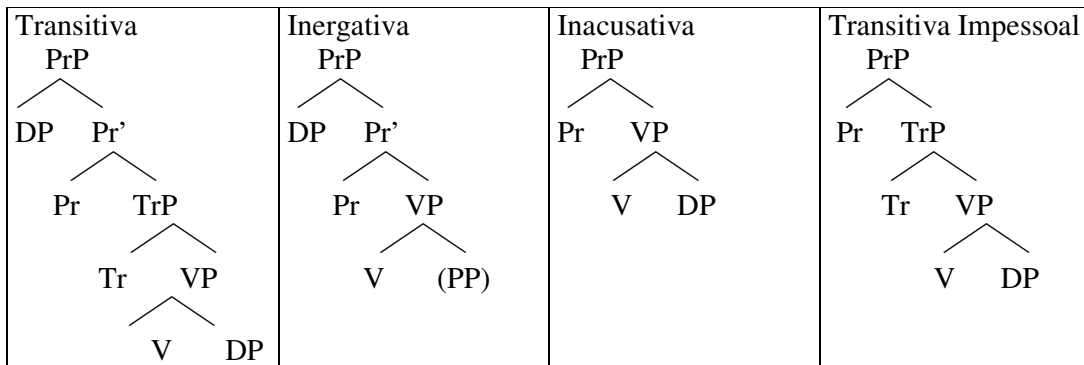


Tabela 1: Tipologia Universal

Ao assumir tal teoria da transitividade, deve-se assumir um movimento do objeto marcado com caso acusativo para posição de especificador de Tr, para satisfazer o traço EPP de Tr (*Short Object Movement – SOM*). Uma evidência para esse movimento pode ser encontrada em advérbios modificadores de V. Bowers coloca que três propriedades desses advérbios podem ser explicadas pela sua teoria. São elas:

- i. Advérbios modificadores de V são sempre pós verbais, independentemente da valência do verbo;
- ii. São proibidos entre o verbo e um objeto marcado com caso acusativo;
- iii. Podem sempre ocorrer entre o verbo e um objeto marcado com caso não acusativo.

Para o inglês, assume-se:

Propriedade i. Como o verbo se move sempre para especificador de Tr e depois para especificador de Pr, porque ambas categorias têm traços V-forte, e assim o verbo vai ficar finalmente em Pr, um advérbio modificador de V vai sempre ocorrer à direita do verbo.

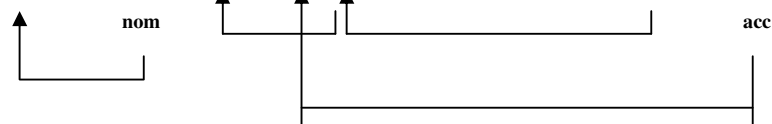
Propriedade ii. Como o SOM move um objeto acusativo de VP par TrP, um advérbio não pode ficar entre um verbo e um objeto.

Propriedade iii: Desde que complementos que não têm Caso estrutural devem permanecer em VP, os advérbios podem ocorrer entre este complemento e o verbo movido.

A sentença (13) explicita tais propriedades, e, em (14), tem-se o tratamento proposto:

(13) John (*perfectly) rolled (*perfectly) the ball (perfectly) (down the hill).

(14) [TP T[PrP John PR [TrP Tr [VP perfectly [V' [V roll] [the ball]]]]]]



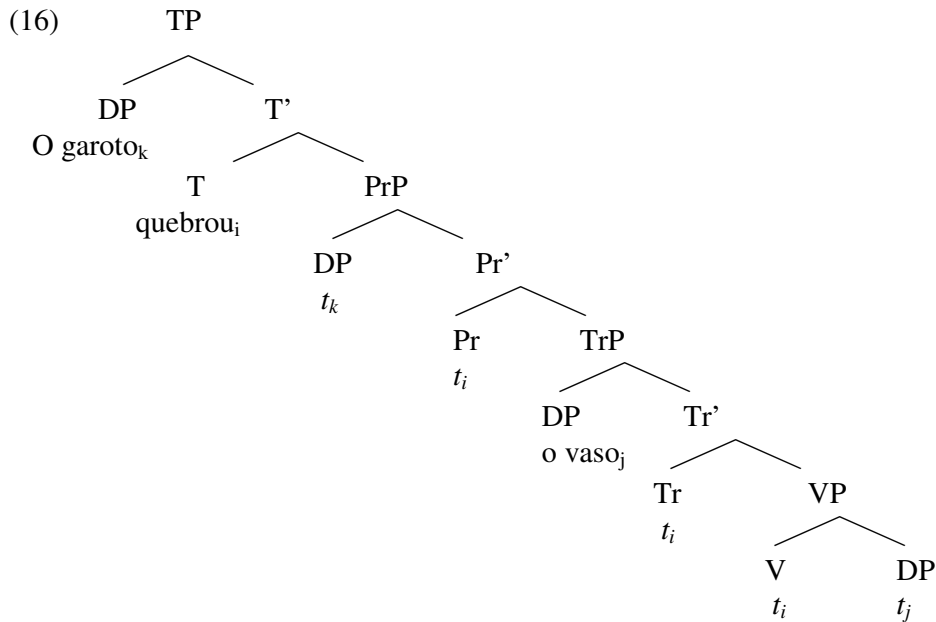
Evidências da existência de TrP vêm do Gaélico Escocês, língua em que Tr e o SOM podem ser visíveis em PF. Nessa língua há dois marcadores de aspecto, que funcionam como marcadores de telicidade: *air* e *a*. Eles ocupam a posição de núcleo de Pr e núcleo de Tr, respectivamente, proibindo movimento de núcleo para essa posição, forçando o verbo a permanecer *in situ*.

4. VERIFICAÇÃO DE BOWERS (2002) PARA AS SAEs DO PB

Ao longo do trabalho apresentado em Bowers (2002), existem várias menções de sentenças transitivas e inacusativas (desdobramentos de uma sentença de alternância ergativa), sem que o autor dedique uma seção específica para tratar desse fenômeno. Como as sentenças de alternância ergativa se realizam como transitivas e inacusativas, elas serão opostas, em termos desta proposta, porque as sentenças transitivas contêm a categoria TrP e as inacusativas não.

As SAETs, como em (15), terão a estrutura simplificada em (16).

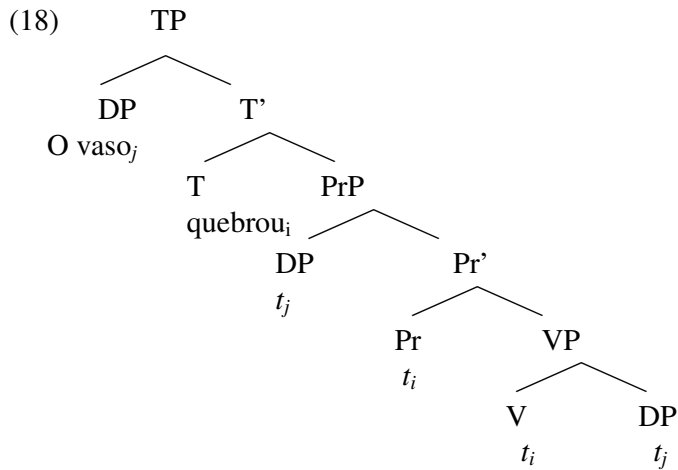
(15) O garoto quebrou o vaso.



Nessa representação para a sentença transitiva, a categoria TrP atribui caso acusativo ao DP *o vaso*, que se move para a sua posição de especificador, checando seu caso acusativo com Tr e satisfazendo o traço EPP de TrP. Já o verbo *quebrou*, deve se mover ciclicamente para Tr e depois para Pr, e enfim, para o núcleo de TP. O argumento externo, que estava na posição de especificador de PrP, satisfazendo seu traço EPP, se move para a posição de especificador de TP. Ao mesmo tempo, o argumento externo checa seu caso nominativo com T e satisfaz o traço EPP dessa categoria. O movimento do argumento interno para spec,TrP, para satisfazer o traço EPP de TrP, é a operação chamada por Bowers de SOM (*Short Object Movement*) ou Movimento Curto do Objeto. Esse movimento ocorre nas SAETs.

Diferentemente do que ocorre na sentença acima, os objetos dos pares intransitivos das SAEs não se movem para a posição de spec,TrP, ou seja, não há SOM porque sentenças inacusativas não contém TrP. Veja a sentença em (17), representada em (18):

(17) O vaso quebrou.



Como a representação da sentença não contém TrP, o objeto, por ser o único DP da sentença, não recebe Caso acusativo, mas sim Caso nominativo⁸. O objeto se move ciclicamente para especificador de PrP e depois para especificador de TP, onde checa seu caso nominativo, satisfazendo os traços EPP de PrP e TP. O verbo da sentença se move também para Pr, assim como ocorre em todas as sentenças⁹. E ainda, no caso do Português se move para o núcleo de TP para receber as informações relativas a tempo.

Os dados do PB observados até esse ponto do trabalho parecem se conformar à proposta de Bowers (2002), permitindo-nos tornar clara a alternância de transitividade nas SAEs. Tal proposta apresenta critério de classificação da transitividade que permite distinguir estruturalmente SAETs de SAEIs.

Por outro lado, tal proposta apresenta questões a responder, como o fato de que não apresenta um tratamento satisfatório para as sentenças de ordem Verbo-Sujeito, comuns no PB. Apesar de tal fato poder ser considerado um ponto fraco, tentarei mostrar algumas possíveis análises dentro desse modelo, utilizando propostas já sugeridas por autores brasileiros. No próximo item, exponho o desenvolvimento da questão.

⁸ Já que o Português é uma língua nominativa. (cf. Kato (2000) entre outros)

⁹ Bowers assume que todos os verbos se movem ciclicamente para Tr e depois para Pr; se não há Tr na sentença ele se move diretamente para Pr.

5. A ORDEM VERBO-SUJEITO NAS SAEs

As SAEs que mantêm o objeto em sua posição canônica (depois do verbo), denominadas nesse trabalho de Sentenças de Alternância Ergativa de ordem VS¹⁰, trazem uma questão interessante no que cerne à transitividade, requerendo uma análise diferente da que pode ser aplicada às sentenças de ordem Sujeito-Verbo-Objeto ou Sujeito-Verbo. Podemos ter dois “tipos” de sentenças de ordem VS: as que apresentam concordância entre o verbo e seu objeto (19)/(21) e as que não apresentam (20).

- (19) *Quebrou o vaso.*
- (20) *Quebrou os vasos*
- (21) *Quebraram todos os vasos.*

Ao dar o tratamento para as sentenças inacusativas e transitivas, Bowers (2002) trata de algumas sentenças do Russo que são impessoais, mas apresentam transitividade, mas não aborda a questão das sentenças de ordem VS, tão produtivas no PB, como as abaixo:

- (22) *Rolou a bola no barranco.*
- (23) *Rolaram as pedras no barranco¹¹.*

Para a formulação de sentenças como essas, em que o DP permanece interno a VP, o inglês tem como recurso o uso do expletivo *there*. O PB, por outro lado, não dispõe de tal recurso. O expletivo *there*, por exemplo, ocuparia a posição não temática Spec,Pr¹². O expletivo *there* satisfaz os traços EPP de PrP e TP, mas não tem traços Φ e de Caso. Vejamos a sentença do Inglês:

- (24) *There occurred an explosion.*

¹⁰ Os trabalhos que tratam desse tipo de sentença as denominam de ordem VS (Verbo-Sujeito), mantereí essa terminologia, apesar de considerar o único argumento da sentença inacusativa um objeto lógico.

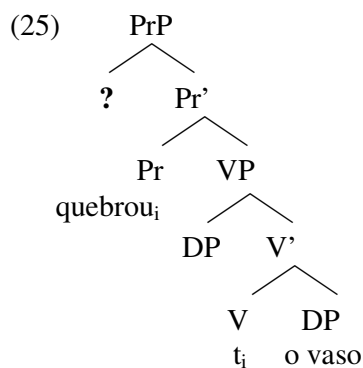
¹¹ A leitura para estas sentenças é não agentiva; se uma leitura de sujeito implícito fosse possível teríamos que admitir que existe uma categoria vazia do tipo *pro* no lugar do DP sujeito, mas não é esse o caso.

¹² Pr equivale a vP no modelo de Bowers. (v. seção 5.1)

Em (24), o expletivo *there* está inicialmente concatenado em especificador de Pr. Posteriormente, o expletivo se move para Spec,TP por razões de EPP. No entanto, a categoria T procura um alvo com traços Φ interpretáveis ao qual atribui Caso nominativo. O constituinte mais próximo com essa característica é o DP interno a VP *an explosion*.

Apesar de em Bowers (2002) não haver uma análise específica para esse tipo de sentença, poderíamos certamente assumir que Pr não seleciona Tr, pois o DP pós verbal não tem Caso acusativo, como se pode ver pela agramaticalidade de **Quebrou-o*. Surgem então algumas questões. Considerando-se a estrutura em (20):

- a) O que estaria nas posições Spec,PrP (e Spec,TP)?
- b) Qual o caso do DP *o vaso*, se este não se move para checar nominativo em Spec,TP e não pode ser acusativo?



5.1 TRATAMENTOS PARA A ORDEM VERBO-SUJEITO

Muitos trabalhos, tais como Kato (2000) e Viotti (1999, 2005), já discutiram a questão das sentenças com ordem VS no PB, e podemos encontrar visões diferentes do mesmo fenômeno. Cada um desses trabalhos apresenta hipóteses bem fundamentadas.

5.1.1 A PROPOSTA DE EXPLETIVOS NULOS - KATO (2000)

O trabalho de Kato (2000) mostra que, apesar de o PB estar sofrendo uma perda da inversão livre como reflexo da mudança no parâmetro de sujeito nulo (pro-drop), a ordem VS ainda é produtiva com verbos de cópula e verbos inacusativos.

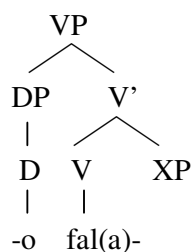
O objetivo do trabalho é apresentar uma teoria do Parâmetro do Sujeito Nulo formulada de tal maneira que possa revelar que a possibilidade de ocorrência de sujeitos nulos e a possibilidade de inversão livre podem ser derivadas da mesma propriedade do sistema de concordância.

Kato (2000) discute a natureza do sistema de concordância em várias línguas, assim como a natureza do “caso nominativo *default*” de sujeitos lexicais e as propriedades da inversão livre, com DPs definidos e indefinidos. No presente trabalho, será especialmente relevante o item 4, denominado “The change(s) in Brazilian Portuguese” (Kato, 2002:248), que aborda a ocorrência dos fenômenos listados acima no PB. Será ainda mais relevante a proposta de análise para as sentenças inacusativas de ordem VS, mais próximas do fenômeno que investigo.

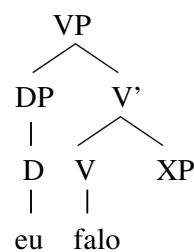
De acordo com Kato (1999), o PB perdeu o sujeito nulo referencial, e um pronome nominativo fraco apareceu no lugar do sistema Agr pronominal, que costumava ser identificado como o sujeito gramatical. O que permanece no PB é o expletivo nulo, analisado como o afixo neutro \emptyset . O \emptyset não-argumental é o único afixo que pode continuar aparecendo na numeração e que pode ser concatenado com V+T para checagem de traços D-forte. Todos os outros afixos de concordância são agora parte da entrada de V e no lugar em que estavam anteriormente esses afixos aparecem os pronomes fracos (‘eu’, ‘cê’, ‘ele’,). Como a concordância não é mais analisada como [+pronominal], ela não pode aparecer como um item independente do verbo na numeração. As categorias que podem checar o Caso e os traços de V+T são os pronomes nominativos fracos ou um DP completo.

Os pronomes fracos sujeitos exigem não só a projeção Spec,TP, mas um traço D-forte em T; dessa obrigatoriedade de projeção temos a ordem SVO. Vejamos a mudança no PB:

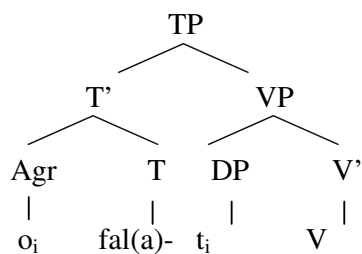
a. Spec,VP¹³ antes da mudança



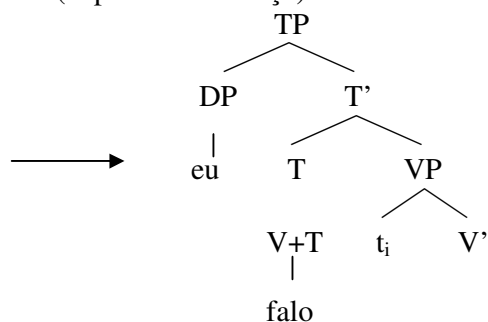
b. Spec, VP depois da mudança



a'. Output da Derivação
(antes da mudança)



b'. Output da Derivação
(depois da mudança)



Neste momento, Kato atenta para o fato de que apesar de haver uma perda da inversão livre, o PB mantém produtiva a ordem VS em sentenças inacusativas e existenciais. Exemplos da autora:

- (21) a. Tem um gato embaixo da mesa.
b. Tinha chegado muitas cartas.

A proposta de análise abaixo se refere às sentenças com DP indefinido, que segundo a autora, podem ser reanalisadas como as “construções expletivas” do francês:

- (26) a. Tinha gatos de todos os tipos.
(27) b. Chegou uns ovos.

- O verbo do tipo “ter” atribui (cheça) Caso acusativo ao DP “gatos” que não pode checar o traço de Caso nominativo de V+T. No momento da checagem, o afixo neutro \emptyset_2 é concatenado com V+T.
- Construções existenciais VS são mantidas porque o afixo neutro é pronominal.
- Propõe-se que o associado nas construções inacusativas tem caso nominativo *default*.

O Inglês e o Português são semelhantes em que ambos têm traço D-forte, o que força uma projeção obrigatória de Spec,TP. A diferença é que no inglês o locativo *there* satisfaz o EPP, e os traços Φ e de Caso nominativo do associado são alçados e checados com T, detonando concordância de número na sentença.

Por outro lado, o Caso do associado em PB é um Caso *default* (como o do Francês) que não pode ser checado. Dessa maneira, é necessária a existência do \emptyset -afixo neutro para eliminar o Caso e os traços Φ de T, culminando na falta de concordância entre o DP e o verbo.¹⁴ Vemos que os expletivos do Inglês (*there*) e do PB (\emptyset) têm propriedades diferentes: aquele apenas satisfaz EPP, enquanto este satisfaz EPP, checa traços Φ e de Caso.

Kato dá a entender que a concordância em tais sentenças foi totalmente perdida (considera que, agora, o PB se comporta como o Francês), deixando em branco uma possível análise para sentenças como “Chegaram uns ovos”, ainda utilizadas pelos falantes do PB: “Here we detected another similarity, namely the unaccusative VS in PB has also become similar to the unaccusative construction in French in that both lack agreement” (Kato 2000: 253¹⁵)

Ainda, coloca que alguns aspectos separam as duas línguas:

1. Uso de clíticos/lexicalização do expletivo – Enquanto o Francês tem um clítico realizado *Il*, o PB tem um afixo nulo. Aquele tem um locativo *y* nas existenciais, mas não tem locativo nas inacusativas. O PB não tem locativo pronominal em nenhuma das construções.
2. Uso de *avoir* para Construções Existenciais – O Francês tem o auxiliar *être* com o verbo inacusativo e o uso de *avoir* com o existencial. PB usa “ter” como verbo existencial e em formas perifrásticas de sentenças inacusativas.

O PB obrigatoriamente projeta a posição de especificador de TP desde que sofreu uma mudança em seu paradigma pronominal. Como consequência, perdeu a inversão livre, a inversão livre indefinida com concordância e a ordem VSO.

Além disso, por ter escolhido “ter” como o verbo existencial, o PB não só reanalisou as construções inacusativas como existenciais na ordem VS, mas permitiu que construções existenciais aparecessem na ordem SV, como as inacusativas.

Para Kato, no entanto, a maior conclusão teórica diz respeito à projeção de Spec,TP. A autora considera que a projeção obrigatória de Spec,TP (EPP) é um epifenômeno que resulta da existência de formas pronominais fracas e livres. Ao assumir essa condição para o PB, Kato coloca essa língua ao lado de línguas como o

Francês e o Inglês. Veremos, na próxima seção, que a proposta de Viotti (2005) não aceita essa “conclusão teórica”.

5.1.2 A PROPOSTA DA OPCIONALIDADE E CASO *DEFAULT* - VIOTTI (2005)

Outra visão para o fenômeno da ordem VS no PB é a de Viotti (2005). Nessa proposta, são apontados três problemas na análise de expletivos nulos: a) hipótese de expletivos nulos coloca o PB entre as línguas que rigidamente manifestam o EPP (*Princípio de Projeção Estendida*). Para Viotti, o PB é uma língua que manifesta opcionalmente o EPP; b) a existência de expletivos nulos pode sugerir que uma mesma sentença seja associada a duas numerações diferentes, c) no programa minimalista, é antieconômico assumir a existência de expletivos nulos – elementos que não tem interpretação nas interfaces da sintaxe: nem em Forma Lógica, nem em Forma Fonológica.

Dentro dessa proposta, é possível chegar a uma análise em que não seja preciso a postulação de um expletivo nulo se o PB for classificado como uma língua que manifesta o EPP em certas situações e não em outras. Na literatura, vem se contestando o estatuto de Princípio atribuído ao EPP, que como tal, deveria se manifestar em todas as sentenças de todas as línguas. O trabalho de Viotti aborda essa questão por meio de sentenças de ordem VS (Sentenças Existenciais, passivas e ergativas em Viotti (1999) e inacusativas em Viotti (2005)). Vejamos a seguinte sentença:

- (28) a. Chegaram várias pessoas na festa.
b. Chegou várias pessoas na festa.

Esses exemplos foram retirados de Viotti (2005: 54), que atenta para o fato de que as sentenças em que o DP pós-verbal (*várias pessoas*) não detona concordância com o verbo são um problema para a postulação de um expletivo nulo em Spec,IP no que se refere a Caso. O verbo *chegar*, como os outros verbos inacusativos, não pode atribuir caso acusativo ao seu único argumento (Burzio, 1986). Assim, esse DP deve ter outro caso. Se assumirmos a existência de um expletivo nulo do tipo *there* do inglês em uma sentença como (28), até podemos dar conta da transferência de caso para o DP por meio de uma co-indexação entre o expletivo e o DP, mas, para explicar uma sentença como (28)b em que não há concordância, teríamos que assumir a existência de um

expletivo nulo do tipo it: “Esse expletivo, em Spec, TP, checaria tanto os traços D-forte de T, como também seus traços- ϕ e seus traços de caso nominativo. Isso nos deixaria sem explicação para o caso do complemento do verbo.” (Viotti, 2005: 65).

Viotti afirma que assumir que sempre há um expletivo nulo em Spec,TP é assumir que o PB é uma língua de traço D-forte, obedecendo sempre ao *Princípio de Projeção Estendida* (EPP). A autora defende, baseada nos dados de sentenças VS sem concordância, que o PB pode ou não manifestar o EPP. A opcionalidade desse traço D-forte, na proposta de Viotti, depende da escolha do falante, vejamos as sentenças abaixo, que não são da autora e que envolvem verbos de alternância ergativa¹⁶:

- (29) Os garotos furaram os pneus do carro do diretor.
- (30) Os pneus do carro do diretor furaram.
- (31) Furaram os pneus do carro do diretor.
- (32) Furou os pneus do carro do diretor.

As sentenças podem ter forças diferentes, e a escolha do tipo de sentença a ser realizada é feita pelo falante. Ao observar uma eventualidade, o falante constrói uma proto-estrutura dessa eventualidade que limita o número de itens lexicais selecionados. Essa proto-estrutura incide sobre a escolha de traços que determinarão a força da sentença, tal força é carregada por traços da categoria C. Vejamos como isso se aplica nos exemplos: nas sentenças (29) e (30) dá-se a seleção de uma categoria C de Força Declarativa¹⁷; esse C seleciona um T contendo D-forte, Caso Nominativo e traços Φ a serem checados, forçando o movimento de um DP para a posição de Spec,TP. Essas duas sentenças mostram que, na presença do traço D-forte, o EPP se manifesta na língua. Por outro lado, nas sentenças (31) e (32) temos sentenças de foco apresentacional¹⁸, nas quais o EPP não se manifesta.

Na sentença (31), a categoria C é de alguma forma defectiva e por isso seleciona um T que não contém traço D-forte, mas tem traço de caso Nominativo e traços Φ . Já que não há traço D-forte, o DP não é obrigado a se mover em sintaxe aberta para checar seu traço de Caso não-interpretável, mas o movimento desses traços, atraídos pelos traços de T, para serem checados em Forma Lógica é perfeitamente possível. Assim, temos a explicação para a concordância detonada entre o verbo e o DP nessa sentença.

Já na sentença (31) o núcleo C, portador de traços de Foco Apresentacional, seleciona um T que não apresenta traços D-forte, de Caso nominativo e nem traços Φ .

Assim, não é necessário qualquer tipo de movimento, nem em Sintaxe, nem em Forma Lógica, o que resulta na falta de concordância.

A autora busca no Caso *default*¹⁹ um recurso para explicar as sentenças sem concordância e afirma que o caso *default* do PB é o nominativo. Seguindo recentes visões da Morfologia Distribuída (Hale & Marantz, 1993), assume-se que os DPs que não têm nenhum caso atribuído a eles são marcados com caso *default* no Componente Morfológico (Schütze, 2002).

Como verbos ergativos não podem atribuir caso acusativo ao seu complemento e DPs em sentenças de alternância ergativa de foco apresentacional não checam Caso em Sintaxe, é válido assumir que o que se manifesta nesses DPs é um caso *default*.

Viotti dá vários argumentos para mostrar que o caso *default* do PB é nominativo. Dentre eles, está o fato de que pronomes que mesmo sem estar em posição de sujeito são marcados inesperadamente com Caso nominativo, como mostram os exemplos da autora:

(33) Eu, o João gosta de me encontrar.

(34) *Me, o João gosta de me encontrar.

6. PROPOSTA DE ANÁLISE - A ORDEM VS E O MODELO DE BOWERS (2002)

Nesta seção, tentaremos, então, reunir as conclusões apresentadas nos trabalhos de Bowers, Kato e Viotti. Bowers, que seguiremos nas estruturas abaixo, utiliza a categoria PRP, que equivaleria a *vP*. É importante esclarecer que Kato e Viotti não assumem as categorias funcionais propostas por Bowers.

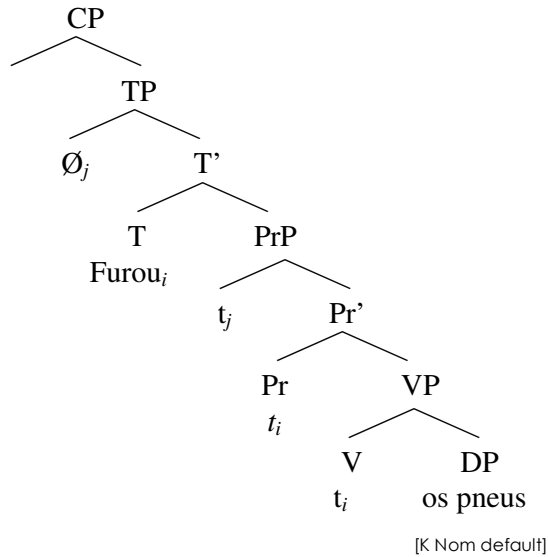
No entanto, as representações abaixo são um exercício de análise que tenta mostrar que tais propostas não são totalmente excludentes.

6.1 A PROPOSTA DE EXPLETIVOS NULOS

Em princípio, se assumirmos o modelo de Bowers, nunca poderemos assumir a presença da categoria TrP (atribuidora de caso acusativo) em sentenças de ordem VS, nas quais o DP objeto não tem caso acusativo.

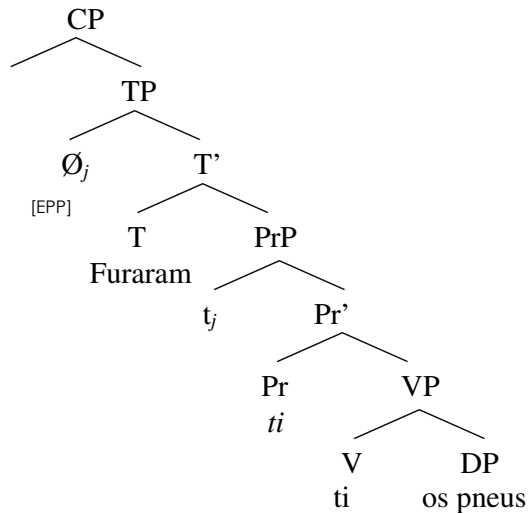
Vejamos então as estruturas possíveis quando as categoria TrP e PrP, propostas por Bowers, são utilizadas e quando assume-se que a posição de sujeito é preenchida por um expletivo nulo.

(35) Furou os pneus - Uma sentença VS sem concordância



Lembremos que, na sentença (35), \emptyset é um expletivo foneticamente nulo do tipo *Il* do Francês, que satisfaz o EPP e checa Caso Nominativo e traços Φ . O DP “os pneus” tem caso nominativo *default*.

(36) Furaram os pneus - Uma sentença VS com concordância



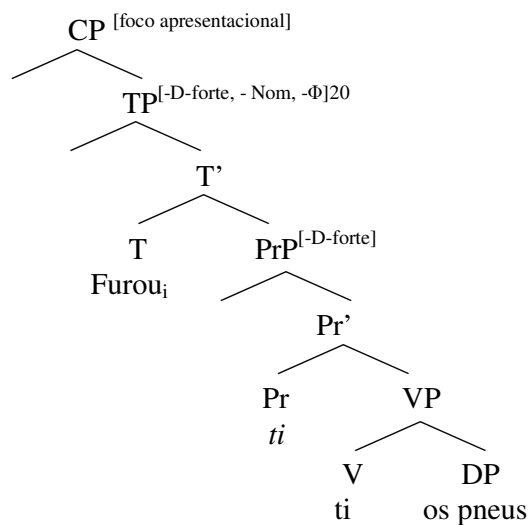
Na sentença (36), \emptyset é um expletivo foneticamente nulo do tipo *there* do Inglês: satisfaz o EPP, mas não checa Caso Nominativo e traços Φ . Ainda, O DP pós-verbal

checa Caso Nominativo e apaga traços Φ não interpretáveis com T, por meio de uma co-indexação com o expletivo nulo. Assim temos a concordância entre DP *in situ* e verbo.

6.2 A PROPOSTA DA OPCIONALIDADE EM T

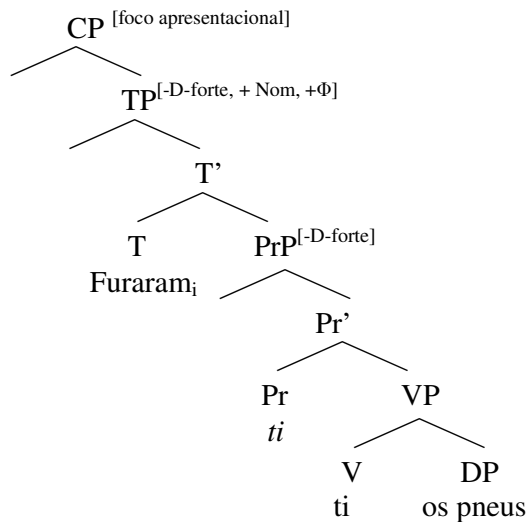
Se decidirmos abandonar a análise de expletivos nulos em favor da proposta de opcionalidade em T, será preciso assumir que uma escolha do falante (de focar o evento e não o agente) condiciona a seleção de uma categoria C de foco apresentacional, que por sua vez, seleciona um T defectivo, sem traço D-forte, que seleciona Pr também sem traço-D forte, que seleciona diretamente V e não Tr.

(37) Furou os pneus



Em (37), o DP “os pneus” tem caso nominativo *default*.

(38) Furaram os pneus.



Na sentença (38), a concordância morfológica no verbo é resultado do movimento de traços Φ e de caso, em Forma Lógica, para serem checados com T.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As sentenças de Alternância Ergativa não apresentam, em sua estrutura, uma relação sintática de transitividade quando colocadas na ordem VS e SV. Só apresentam essa relação quando surgem na ordem SVO, com a presença dos dois argumentos do verbo. Conclui-se que, em um tratamento sintático para a transitividade, é possível refinar a classificação dos pares de sentenças como em (1) e (2). É possível distinguir três tipos de sentenças relacionadas, mas estruturalmente diferentes: sentenças de Alternância Ergativa SVO, SV e VS. Contudo, complementações à proposta de Bowers (2002) são necessárias para que sentenças de ordem VS sejam explicadas.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BOWERS, J. The Syntax of Predication. *Linguistic Inquiry*. 24: 591-656, 1993.
2. _____ Predication. In: *The handbook of contemporary syntactic theory*. Oxford: Blackwell, 2001.
3. _____ Transitivity. *Linguistic Inquiry* v. 33, n. 2, 2002.

4. CHOMSKY, N. Minimalist Inquiries. In: *Step by step. Essays on minimalist syntax in honor of Howard Lasnik*, ed. by Roger Martin, David Michaels and Juan Uriagereka. Cambridge. Mass.: MIT Press, 2000.
5. CHOMSKY, N. Derivation by phase. In: Ken Hale. *A life in language*, ed. by Michael Kenstowicz. Cambridge. Mass.: MIT Press, 2001.
6. COLLINS, C. VP internal structure in Julhoan and Hoan. Ms. Cornell University. Ithaca, N.Y., 2000.
7. HALLE, M; MARANTZ, A. Distributed Morphology and the pieces of inflection. In: Hale, K. & J. Keyser. (Ed). *The View From Building 20*. Cambridge, Mass: MIT Press, p. 111-176, 1993.
8. HOPPER, P and S. A. THOMPSON. Transitivity in Grammar and Discourse. *Language*, v. 56, 1980.
9. KATO, M.A. Strong pronouns, weak pronominals and the null subject parameter. *PROBUS*. 11, p. 1-37, 1999.
10. _____ The partial pro-drop nature and the restricted VS order in Brazilian Portuguese. In: M.A. Kato & E.V. Negrão (eds). *Brazilian Portuguese and the null subject parameter*. Vervuert-Iberoamericana, 2000.
11. SCHÜTZE, C. On the nature of default case. *Syntax*, n.4, v.2, p.205-234, 2002.
12. TSUNODA, T. Remarks on Transitivity. *Journal of Linguistics*, v. 21, 1985.
13. VIOTTI, E. *A sintaxe das sentenças existenciais do Português do Brasil*. 1999. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo.
14. _____ O Caso default no Português do Brasil: Revisitando o Caso dos inacusativos. *Revista Estudos da Linguagem*, n. 13. Belo Horizonte, Universidade Federal de Minas Gerais, 2005.
15. WHITAKER-FRANCHI, R. As Sentenças ergativas. Um estudo semântico e sintático. Dissertação de Mestrado. IEL-UNICAMP, 1989.

RESUMO: As Sentenças de Alternância Ergativa do Português Brasileiro (PB) podem ser investigadas em muitos aspectos: sintáticos e semânticos, entre outros. Neste trabalho, analiso a sintaxe dessas sentenças em sua ordem Sujeito-Verbo-Objeto/Sujeito-Verbo (SVO/SV) e em sua ordem Verbo-Sujeito (VS). Essas últimas, que mantêm o objeto em sua posição original, trazem uma questão interessante no que cerne à transitividade, requerendo uma análise diferente da que pode ser aplicada às sentenças de ordem SVO ou SV. Para investigar a transitividade das sentenças de alternância ergativa, utilizo a proposta de Bowers (2002), que busca explicar a transitividade nas línguas naturais por meio da postulação de uma categoria funcional, Tr. Bowers consegue dar conta uniformemente de muitos fenômenos, mas não atenta para sentenças de ordem VS. Juntamente à análise de Bowers, faço uso de propostas que buscam explicar a ordem VS no PB (Kato (1999, 2000); Viotti (1999, 2005)) e tento propor uma análise que seja

compatível com o tratamento da Transitividade como uma categoria funcional. A investigação das sentenças VS traz questões interessantes relativas à atribuição e checagem de Caso, Concordância, presença de expletivos nulos e EPP. Finalmente, busco determinar se essas sentenças podem ou não ser consideradas transitivas dentro de uma análise Gerativa.

PALAVRAS-CHAVE: Sintaxe; Transitividade; Alternância Ergativa; Ordem Verbo-sujeito.

ABSTRACT: The Ergative Alternation Sentences in Brazilian Portuguese (BP) can be investigated regarding many aspects: syntactic and semantic, among others. In this work, I analyze the syntax of these sentences in its Subject-Verb-Object/Subject-Verb order (SVO/SV) and in its Verb-Subject order (VS). These last ones, in which the object is left in its original position, bring an interesting question concerning the transitivity phenomenon, requiring a different analysis of the one that can be applied to the sentences of order SVO or SV. To investigate the transitivity of the ergative alternation sentences, I will make use of Bowers (2002) proposal, which tries to explain the transitivity in natural languages by the postulation of a functional category, Tr. Bowers can explain many phenomena uniformly, but does not pay attention to the VS order sentences. In addition to the analysis of Bowers, I make use of proposals that aim to explain the order VS in BP (Kato (1999, 2000); Viotti (1999, 2005)) and I try to propose an analysis that is compatible with the treatment of transitivity as a functional category. The investigation of these VS sentences brings interesting questions related to the attribution and checking of Case, Agreement, presence of null expletives and EPP. Finally, I attempt to determine if these sentences can or cannot be considered transitive sentences in a Generative analysis.

KEYWORDS: Syntax; Transitivity; Ergative Alternation; Verb-subject order.

Recebido no dia 05 de dezembro de 2007.

Artigo aceito para publicação no dia 26 de fevereiro de 2008.